



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria

COMUNICADO Nº 4/2026/PROGEP/REITORIA

Às pessoas servidoras e às chefias imediatas,

Em resumo

Damos ciência das orientações às pessoas servidoras em PGD que irão aderir à greve.

Principais destaques:

De forma a complementar as informações constantes no Memorando-Circular 13 (3668428), para além do registro no Sougov, considerando a adesão ao movimento paredista, informamos o que segue:

1) para o plano do mês vigente (fevereiro), devem ser concluídas as atividades realizadas até o último dia trabalhado, restando abertas as demais atividades/entregas;

2) não serão desligados/as do PGD os/as servidores/as que aderiram ao movimento;

3) não devem ser pactuados novos planos de trabalho para o período de greve;

4) as atividades consideradas essenciais, acordadas com o Comando de Greve e de conhecimento da chefia, e realizadas durante o período paredista, deverão ser registradas após a finalização da greve, quando do lançamento do plano de trabalho referente ao período.

Atenção:

É responsabilidade da pessoa dirigente máxima de cada unidade garantir que todas as pessoas servidoras tenham conhecimento do teor deste comunicado.

Aviso: Restrições à Inclusão de Documentos

Este processo tem caráter informativo unidirecional, não devendo ser incluídos despachos ou outros documentos com o objetivo de elucidar dúvidas. Caso seja necessário, devem ser utilizados outros meios de comunicação com esta Pró-Reitoria.

Repositório

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Paula Lemões Haertel
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoal

(assinado eletronicamente)
Taís Ullrich Fonseca
Pró-Reitora de Gestão com Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **TAIS ULLRICH FONSECA, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas**, em 20/02/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA LEMÕES HAERTEL, Coordenadora, Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal**, em 20/02/2026, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3672280** e o código CRC **82FAFCA5**.